

## COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR CNPJ № 08.560.444/0001-93 NIRE 52300010926 COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO REGISTRO CVM 2139-3

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários, e do Estatuto Social, de 28.10.2020.

A Assembleia será realizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, 1º Andar, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, em Goiânia - Goiás, endereço de unidade administrativa da Celgpar, decorrente de disposição do Art. 124, § 2º (segunda parte), da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 às **10** (dez) **horas**, do dia **3** (três) de **novembro** de **2021**, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- 1. Reforma Estatutária resultante da criação de Diretoria na estrutura da Celgpar, observadas intervenções no Art. 34, Art. 45, Art. 50, Art. 55, Art. 56, e Art. 77, precedida de renumeração do Art. 56 ao Art. 98 para Art. 57 ao Art. 99, respectivamente, vinculados aos capítulos "Órgãos Estatutários e Respectivas Normas Gerais", "Diretoria", "Conselho Fiscal", "Comitê de Auditoria Estatutário", "Comitê de Elegibilidade", "Governança Corporativa e Transparência", "Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Reservas, Participação nos Lucros e Dividendos", "Disposições Gerais", e "Disposições Transitórias";
- 2. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas; e
- 3. Autorização de execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações e, também, da reforma estatutária.

## **INSTRUÇÕES GERAIS**

- a) os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5°, caput, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009; e Art. 13, § 2°, do Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos:
  - documento oficial de identidade com foto;
  - fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica;
  - original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e
  - via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis.
- b) os instrumentos de mandatos com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 2º, Estatuto Social);
- c) os acionistas da Celgpar poderão obter cópia do "Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária" e da "Proposta da Administração Para a 60ª Assembleia Geral Extraordinária", na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores e, ainda, nos seguintes portais:
  - http://ricelgpar.celggt.com/ (sítio da Celgpar);
  - <a href="http://www.cvm.gov.br/">http://www.cvm.gov.br/</a> (portal da Comissão de Valores Mobiliários); e
  - <a href="http://www.b3.com.br/pt\_br/">http://www.b3.com.br/pt\_br/</a> (sítio da B³ S.A. Brasil, Bolsa, Balcão).
- d) ainda, ratifica-se que a área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores está localizada na Avenida C, Quadra A-36, Lote 01, nº 60, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, Goiânia Goiás, também, contatável pelos telefones (62) 36123938 / 36123939 / 36123951.

Goiânia, 13 de outubro de 2021.

Savio de Faria Caram Zuquim Conselho de Administração